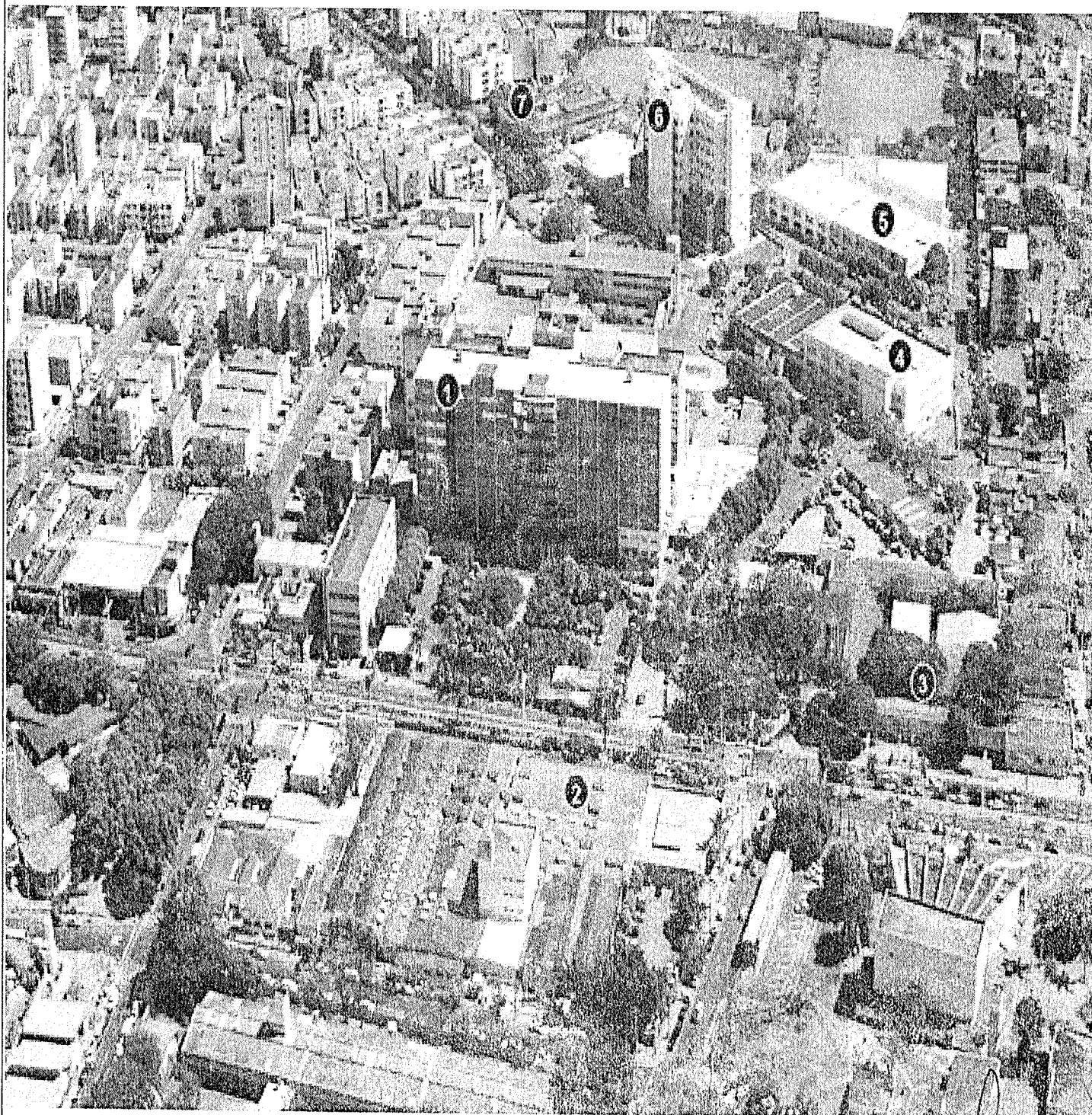


PLANO DE TRABALHO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
DO SUL (CUSTEIO)
FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ
DO RIO PRETO – FUNFARME
R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)



PLANO DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

A Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto (FUNFARME), tem em sua administração o Hospital de Base, Ambulatório de Especialidades, o Instituto do Câncer, o Hemocentro, o Instituto Reabilitação Lucy Montoro e o Hospital da Criança e Maternidade.

a. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME**, inscrita no CNPJ: 60.003.761/0001-29, sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 5544, bairro São Pedro no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, é pessoa jurídica de direito privado, criada pôr escritura pública de 12 de junho de 1967 por seus instituidores, sob a denominação de Fundação Regional de Ensino Superior da Araraquarense - **FRESA**, duração por tempo indeterminado, sem fim lucrativo e declarada de Utilidade Pública Federal pelo decreto nº 68.453 de 31 de março de 1971, sendo subordinada à legislação vigente, às normas do Estatuto e fiscalização do Ministério Público.

É Fundação Privada, sem fins lucrativos, de caráter Filantrópico, inscrita no CNES 2077396, que administra o Hospital de Base de São José do Rio Preto-SP (HB). É classificado como Hospital de Ensino devido convênio celebrado com a Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP), atende preferencialmente pacientes advindos do Sistema SUS direcionados desta cidade como também da DRS XV, abrangendo 102 municípios, a maioria deles de pequeno porte, atingindo aproximadamente uma população de dois milhões de pessoas. Tem por objetivo exclusivo de Utilidade Pública e Filantrópica, a realização direta, constante e ativa na Assistência Integral à Saúde e no Ensino, a quem dela necessitar sem qualquer tipo de preconceito de origem, raça, idade e quaisquer outras formas de discriminação, atendendo pacientes em geral desde o início de suas atividades.

b. CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A Funfarme disponibiliza em sua infraestrutura ao apoio diagnóstico e terapêutico de Alta Complexidade para as Centrais de Regulação dos gestores do SUS, Secretaria da Saúde Municipal, Direções Regionais e Secretaria Estadual de Saúde, com ações

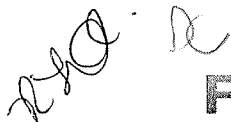
desenvolvidas para a manutenção da qualidade de atendimento de especialidades, independentemente de seu nível de complexidade.

Para o gerenciamento das ações, o Ambulatório funciona nos dias úteis das 7h00 às 18h00 horas, com hora marcada pelos próprios pacientes ou familiares/acompanhantes, para atendimento de consultas ambulatoriais eletivas para usuários do SUS pertencentes ao município de São José do Rio Preto e aos municípios jurisdicionados pela DRS XV. Os pacientes devem ser portadores do cartão de matrícula recebido na primeira consulta, de encaminhamento médico contendo diagnóstico ou pelo menos suspeita de alguma doença e da guia de referência/contra-referência. Após a consulta, pacientes são encaminhados ao Serviço Social (Humaniza SUS) para receber esclarecimentos e direcionamentos sobre, a saber: SADT – devidamente preenchido, assinado e liberado; APAC – laudo médico para emissão de APAC; guia de referência/contra-referência preenchida; SME e formulário 13 preenchido no caso de medicamentos de alto custo; laudo de AIH em caso de internação, entrar em contato com o setor de internação para a possível vaga. O Ambulatório atende 2.000 consultas em média por dia, enquanto que o Serviço de Arquivo Médico (SAME) movimenta cerca de 5.000 prontuários por dia entre consultas, exames, pesquisa e internações (eletivas, de urgência e de emergência).

As principais etapas de trabalho e ações de gerenciamento de atenção hospitalar, ambulatorial e em seu Hemocentro executadas pela FUNFARME são: Acolhimento do Paciente e Familiares/Acompanhantes; Desenvolvimento de Abordagem Interdisciplinar; Cuidado Médico e de Enfermagem; Assistência Psicossocial; Oferta de Terapia de Apoio; Adoção de linhas de Cuidados Multidisciplinares; Garantia de estrutura de apoio Diagnóstico e Terapêutico; Manutenção e Atualização do Prontuário do Paciente; Alta com referência estabelecida e registrada; Manutenção e melhoria contínuas dos Protocolos de Orientação; Fornecimento de Material Médico-Hospitalar e Medicamentos que estejam previstos para estes fins no SUS (Internação); Implementação do Cartão Nacional do SUS para todos os nossos usuários que não foram contemplados pelo município; e Encaminhamentos conforme contra - referencia estabelecida e registrada às Unidades e Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Central de Regulação.

IDENTIDADE INSTITUCIONAL

Tendo como órgão máximo o Conselho de Administração, entidade regional que empossa e rege sua Diretoria Executiva, o **Hospital de Base da Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto (FUNFARME) – SP** é Hospital de Ensino (Portaria Interministerial 50 de 03/01/2005) ligado à Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP) e o maior hospital do interior paulista (www.hospitaldebase.com.br).



IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHOS DA INSTITUIÇÃO

DIRETORIA

Diretor Executivo: Horácio José Ramalho
Vice-Diretor Executivo: Dulcimar Donizeti de Souza

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nos últimos dez anos, a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – SP (FUNFARME) e a Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP), bem como os serviços conveniados da rede de saúde do município de São José do Rio Preto, têm demonstrado interação em diferentes aspectos de atenção à saúde regional para formação de profissionais da saúde, no ensino superior em nível de graduação (médicos e enfermeiros) e de pós-graduação em Ciências da Saúde e áreas correlatas.

A proposta da FUNFARME é manter seu papel de referência hospitalar, ambulatorial e de seu Hemocentro, fortalecendo progressivamente seu perfil assistencial ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) em suas ações de atenção hospitalar de alta complexidade, atendimento de urgências e emergências pactuadas com o SUS em nível local e regional e manutenção de sua posição de referência para captação e transplantes de órgãos.

Ademais, o Hospital de Base da FUNFARME proporciona atenção de qualidade às ações humanizadas aos pacientes, centradas nos usuários e seus familiares, cumprindo-se a política nacional de humanização do SUS proposta pelo Ministério da Saúde.

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a. Entidade

Órgão/Entidade Proponente FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
CNPJ 60.003.761/0001-29	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
Endereço AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 5544 – BAIRRO SÃO PEDRO	
Cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UF SP

CEP 15090-000	DDD/Telefone 17-3201-5193	E-mail diretoria@hospitaldebase.com.br	
Banco BANCO DO BRASIL	Agência 3371-5	Conta Corrente 6298-7	Praça de Pagamento SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso.

b. Responsáveis

Responsável pela Instituição HORÁCIO JOSÉ RAMALHO		
CPF 862.581.848-04	RG 5.138.340-8	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo DIRETOR EXECUTIVO	Função MÉDICO	
Endereço AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 5544 – BAIRRO SÃO PEDRO		
Cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		UF SP
CEP 15090-000	Telefone 17-3201-5193	

3. OBJETO	Período de Execução 2025	
	Início AP Julho 2025	Término nº de dias AP Dezembro 2025
Aquisição de materiais Material Médico Hospitalar/Laboratorial/Epi's e Medicamentos com a finalidade de garantir o pleno funcionamento e a melhoria da qualidade do atendimento à população.		

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objetivo da presente proposta é a aplicação de recursos provenientes de Emendas Impositivas, conforme previsto no Projeto de Lei nº 180/2024, de autoria do vereador da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Murilo Basi no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao auxílio na continuidade da assistência já prestada, proporcionando melhor condições de trabalho aos profissionais e atendimento humanizado aos pacientes indo de encontro com as Políticas de Saúde do Ministério da Saúde.

3.2. JUSTIFICATIVA

O Hospital de Base de Rio Preto destaca-se como um centro de excelência e referência no cenário da saúde brasileira. Sua abrangência regional atende a 102 municípios e mais de 1,7 milhão de habitantes diretamente ligados ao Departamento Regional de Saúde (DRS XV). Além disso, o hospital é reconhecido por sua alta complexidade, recebendo pacientes de todas as regiões do Brasil.

Com uma infraestrutura robusta e tecnologia de ponta, o Hospital de Base realizou 60,6 mil internações, e ofereceu 268 leitos de UTI, 1.048 leitos de enfermaria e 46 salas

cirúrgicas no ano de 2024. Mais de 85% de seus pacientes são atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

3.3. PÚBLICO ALVO

Atende preferencialmente pacientes advindos do sistema SUS. A maioria deles de pequeno porte, atingindo aproximadamente uma população de dois milhões de pessoas. Tem por objetivo exclusivo de utilidade pública e filantrópica, a realização direta, constante e ativa na assistência integral à saúde e no ensino, a quem dela necessitar sem qualquer tipo de preconceitos de origem, raça, idade e quaisquer outras formas de discriminação, atendendo pacientes em geral desde o início de suas atividades.

3.4. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir da assinatura
- Duração: Até que perdure a vigência da referida Emenda.

3.5. METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter a taxa de atendimentos na urgência/emergência SUS do Hospital de Base de no mínimo 90% do total de 4.831 atendimentos/mês. Referência Anual de 2024.	Ações para Alcance: Material de Consumo (Material Médico Hospitalar/Laboratorial/Epi's e Medicamentos) Situação Atual: Atingindo a meta atual Situação Pretendida: Manter 90% dos atendimentos previstos.	Quantidade de pacientes atendidos na urgência/emergência SUS do HB _____ x 100 4.348 atendimentos/mês.

Meta Qualitativa:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter NPS (Net Promoter Score) entre zona de excelência ($\geq 75\%$)	Os resultados contemplam as respostas à pergunta: " Em uma escala de 0 à 10 quanto você indicaria nossos serviços para um parente ou amigo? ". São enviadas pelos canais de comunicação da Funfarme. Das respostas adquiridas, calcula-se o percentual de promotores e detratores para identificar o NPS institucional (HB, HCM e Ambulatório)	Cálculo do NPS: $NPS = \frac{N^{\circ} \text{ de Promotores}}{N^{\circ} \text{ de respostas}} - \frac{N^{\circ} \text{ Detratores}}{N^{\circ} \text{ de respostas}} \times 100$

Handwritten signature

Handwritten signature

4. ETAPAS

ORDEM	ETAPA	DURAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Cotação De Preços De Material De Consumo	30	As Cotações De Consumo Serão Realizadas Mensalmente, Enquanto Perdurar A Vigência Do Presente Convênio.
2	Análise e Aquisição De Material De Consumo	30	A Análise E A Aquisição Do Material De Consumo Serão Realizadas Mensalmente, Enquanto Perdurar A Vigência Do Presente Convênio.
3	Pagamento Dos Fornecedores De Material De Consumo	30	Os Pagamentos Do Material De Consumo Será Realizado Mensalmente, Enquanto Perdurar A Vigência Do Presente Convênio

5. Plano de Aplicação em Valor

5.1. Valor Total do Recurso – R\$ 35.000,00

ORDEM	NATUREZA	TIPO DE OBJETO	APLICAÇÃO	MÊS	PROPONENTE	%	CONCEDENTE	%
1	Custeio	Materiais de consumo	Material médico Hospitalar/Laboratorial/EPI's	07/2025-R\$ 17.500,00	0	0	R\$ 17.500,00	50%
2	Custeio	Materiais de consumo	Medicamentos	07/2025-R\$ 17.500,00	0	0	R\$ 17.500,00	50%
							R\$ 35.000,00	100%

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM VALOR

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	-	-	-	-	-	-

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 35.000,00	-	-	-	-	-

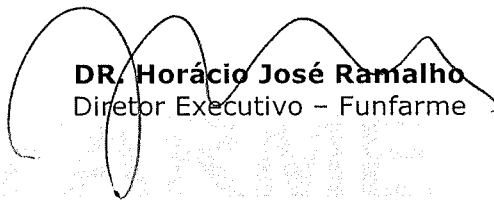
7. VIGÊNCIA – Neste campo observar a vigência da Emenda

O prazo de vigência será até 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante celebração de termo aditivo sem, contudo, modificar o seu objeto.




8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento	
São José do Rio Preto/SP,	 DR. Horácio José Ramalho Diretor Executivo – Funfarme
Local e Data	Proponente

Aprovação pela concedente	
Santa Fé do Sul/SP,	 Evandro Farias Mura Prefeito Municipal – Santa Fé do Sul
Local e Data	Concedente



Rosana Jassier Fernandes Theodoro - Uiversa
Secretaria Municipal de Saúde


Débora Cristina Alves Ueda
 Advogado Junior – FUNFARME
 OAB/SP 347.475

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Dr. Horácio José Ramalho, portador do CPF. 862.581.848-04 e RG. 5.138.340-8, residente e domiciliado, na qualidade de representante legal da Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME, por meio deste instrumento declaro me responsabilizar pela prestação de contas dos recursos recebidos para execução de (objeto pactuado), através da Emenda.

São José do Rio Preto/SP, 26 de maio de 2025.

DR. HORÁCIO JOSÉ RAMALHO
Diretor Executivo – Funfarme

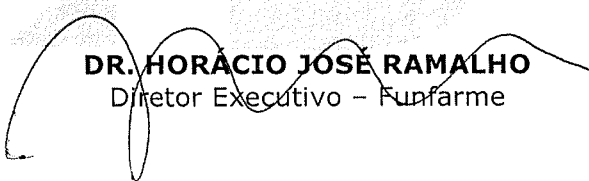
Débora Cristina Alves Ueda
Débora Cristina Alves Ueda
Advogado Junior – FUNFARME
OAB/SP 347.475

DECLARAÇÃO.

A **Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME**, com sede a Av. Brigadeiro Faria Lima, 5544 – Bairro São Pedro em São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ nº 60.003.761/0001-29, neste ato, representada pelo seu Diretor Executivo declarar que se compromete a prestar contas dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP

Por ser expressão de verdade, assino a presente.

São José do Rio Preto/SP, 26 de maio de 2025.


DR. HORÁCIO JOSÉ RAMALHO
Diretor Executivo – Funfarme


Débora Cristina Alves Ueda
Advogado Junior – FUNFARME
OAB/SP 347.475